

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação da empresa **Ethos Produtora de Arte e Cultura LTDA, CNPJ: 60.251.360/0001-98**, representando o **Grupo Mawaca**, para realizar apresentação musical no projeto "**Mulheres Em Cantadas**" no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Termo de Referência referente à contratação da empresa Ethos Produtora de Arte e Cultura LTDA, CNPJ: 60.251.360/0001-98 , representando o Grupo Mawaca , para realizar apresentação musical no Projeto " Mulheres Em Cantadas " no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.	Serviço	01

1.3. Natureza do objeto

- () Bens
() Obras
(x) Serviços

Trata-se de contratação da empresa **Ethos Produtora de Arte e Cultura LTDA, CNPJ: 60.251.360/0001-98**, representando o **Grupo Mawaca**, para realizar apresentação musical no projeto "**Mulheres Em Cantadas**" no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, a realizar-se no dia **08 de março de 2026**.

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.4. Prazos do contrato(duração)

O prazo de vigência da contratação deverá ser o da data do evento, **08 de março de 2026, às 19h30**.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço se faz necessária para atender a política cultural desta Secretaria, estabelecida pela Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal 10.138/2019) e de acordos estabelecidos com o Conselho Municipal de Cultura (CMC), que preveem em suas diretrizes a Promoção da Cidadania Cultural, a valorização das expressões artísticas e manifestações culturais do município e o reconhecimento e promoção do

potencial econômico da cultura e da diversidade cultural.

A contratação da empresa, representando o **Grupo Mawaca**, para realizar apresentação musical no Projeto **"Mulheres Em Cantadas"** no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes, tem o objetivo de contemplar um conjunto de programações diferenciadas com as diversas expressões artísticas, promovendo apropriação e pertencimento dos espaços públicos ao cidadão.

Essa contratação justifica-se também por tratar-se de profissional que desenvolve um trabalho de qualidade e que se enquadra na proposta da Secretaria de Cultura em atender às necessidades do público, ao oferecer acesso à cultura e à política governamental de difusão e fomento às diferentes manifestações culturais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da empresa **Ethos Produtora de Arte e Cultura LTDA**, CNPJ: **60.251.360/0001-98**, representando o **Grupo Mawaca**, para realizar apresentação musical no projeto **"Mulheres Em Cantadas"** no **Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes**.

A atividade será realizada no dia **08 de março de 2026**, às 19h30.

Considerando sua função de difusão de manifestações culturais, O Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes é um espaço que tradicionalmente abriga manifestações culturais variadas, de múltiplas linguagens, incentivando o contato do público frequentador e participantes com tais manifestações. No caso da presente contratação, propõe-se realizar uma apresentação musical no projeto **"Mulheres Em Cantadas"**.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O conjunto em questão foi selecionado por avaliação de seu currículo e experiência, que se adequam ao projeto.

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de prestação de serviço de pequeno porte e de valor reduzido.

4.1. Parâmetros da licitação

O Termo de Referência possui compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual?

- (x) Sim
() Não

Justificativa:

A contratação está alinhada às diretrizes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias** e do **Plano Plurianual**, por integrar ações de **difusão e valorização de manifestações de cultura popular**, vinculadas ao **Planejamento Estratégico da Secretaria de Cultura** e ao **Plano Municipal de Cultura**, com previsão orçamentária para sua execução.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP)?

- ☐ Sim
☒ Não

Justificativa:

Não se trata de contratação frequente e repetitiva para múltiplos órgãos, nem de objeto cujo quantitativo seja indeterminado. O serviço possui **quantitativo definido**, escopo específico e execução vinculada a um **programa institucional determinado**, não se enquadrando nas hipóteses legais para adoção do SRP.

Haverá necessidade de se possibilitar vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Recomenda-se a realização de vistorias, a critério do licitante interessado.
☒ Não será necessário a realização de vistorias.

Justificativa:

O contratado já se apresentou anteriormente no espaço, portanto, está ciente de suas especificidades.

Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios justifica-se pela **natureza do objeto**, que exige **atuação técnica integrada e personalizada**, incompatível com a execução compartilhada por múltiplos entes, sem prejuízo à competitividade.

Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas, tendo em vista a **natureza predominantemente intelectual, artística, especializada e personalizada** do serviço, cuja execução demanda **atuação técnica direta, integrada e contínua**, com **responsabilidades claramente definidas**. A admissão de cooperativas poderia

comprometer a **unidade metodológica**, a **responsabilização técnica** e a **qualidade dos resultados**, não se mostrando mais vantajosa para a Administração.

Será admitida a subcontratação de serviços?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Não será admitida subcontratação, uma vez que o objeto consiste em **serviço técnico especializado**, cuja execução deve ser realizada diretamente pelo contratado, sendo vedada a subcontratação da **parcela principal da obrigação**.

Será necessária a inserção de cláusula de logística reversa?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

O objeto não envolve fornecimento de bens, insumos ou resíduos sujeitos à Política Nacional de Resíduos Sólidos, não se aplicando a exigência de logística reversa.

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

Será exigida amostra do produto?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Inaplicável, por se tratar de **serviço intelectual e artístico**, sem fornecimento de produto físico.

Será exigida prova de conceito?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A aferição da capacidade técnica do contratado ocorrerá por meio da **documentação de qualificação e experiência**, não sendo necessária prova de conceito para o atendimento das especificações.

19
20

Será exigida carta de solidariedade?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Inaplicável, por não se tratar de fornecimento por revendedor ou distribuidor.

Será exigida garantia de proposta?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

A exigência de garantia de proposta não se aplica à contratação por inexigibilidade, além de poder restringir indevidamente a contratação, sem agregar ganho efetivo de segurança para a Administração.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes no dia **08 de março de 2026**, às **19h30**. A execução do serviço compreende apresentação artística musical.

Bens perecíveis?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

O objeto consiste exclusivamente em **serviço artístico imaterial**, não envolvendo fornecimento de bens ou produtos perecíveis.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia da execução do contrato?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista que o objeto consiste em **serviço artístico**, executado **com dedicação exclusiva de mão de obra**, com **pagamento vinculado à entrega devidamente atestada do serviço** pela fiscalização do contrato. A exigência de garantia, neste caso, não se mostra **necessária nem proporcional**, podendo representar **ônus excessivo** ao contratado e **restrição à competitividade**, sem acréscimo relevante de segurança à Administração.

20

Será exigida garantia do produto/serviço? Ou manutenção e assistência técnica?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Inaplicável, uma vez que o objeto **não envolve fornecimento de bens ou produtos**, tampouco serviços sujeitos a garantia técnica, manutenção ou assistência, sendo a execução baseada na prestação de serviço intelectual e na entrega de produtos técnicos, cuja conformidade será aferida por meio do acompanhamento e fiscalização contratual.

Há contratação de garantia estendida?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Inaplicável, por não se tratar de fornecimento de bens ou serviços sujeitos à garantia legal ou contratual.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Instrumento contratual

- ☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + contrato de garantia e assistência técnica
☒ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. Especificar

A formalização da atividade dar-se-á **exclusivamente por meio de autorização de fornecimento**, em razão da **natureza pontual** do serviço e da necessidade de definição clara das obrigações, responsabilidades, formas de execução, medição e pagamento.

7.2. Procedimentos de acompanhamento e fiscalização

A atividade será acompanhada e fiscalizada, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com vistas à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado e do atingimento dos **resultados pretendidos pela Administração**.

O acompanhamento compreenderá, entre outras ações:

- verificação da **execução efetiva da atividade**;

- registro formal de ocorrências, orientações e eventuais ajustes necessários à adequada execução do objeto;
- ateste da realização do serviço para **recebimento** do serviço e liberação do pagamento.

A fiscalização terá caráter **orientativo**, buscando assegurar a qualidade da execução e a consecução dos objetivos institucionais.

7.3. Gestor e fiscal do contrato

Nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração designará formalmente:

- **Gestor do contrato**, responsável pela coordenação geral da execução contratual, pelo acompanhamento administrativo e pela adoção das providências necessárias à boa execução do ajuste;
- **Fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, pela verificação do cumprimento das obrigações e pela emissão de pareceres e registros pertinentes.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Fernando Rios Andrade**

Cargo: Diretor de Departamento Cultura

CPF: 281.530.438-56 - IF: 59.909-3

e-mail: frandrade@santoandre.sp.gov.br

FISCAL DO CONTRATO

Nome: **Evandra de Souza Rego Marques**

Cargo: Gerente de Teatros e Auditórios

CPF: 172.288.768-06 - IF: 52.077-2

e-mail: esrmarques@santoandre.sp.gov.br

7.4. Sanções administrativas

Aplicam-se à contratada as **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021** e nas minutas padronizadas desta Administração, observados o contraditório e a ampla defesa. Não se vislumbra, no presente caso, a necessidade de previsão de **sanções adicionais específicas**, além daquelas já estabelecidas, por se mostrarem **suficientes e proporcionais** à natureza do objeto e aos riscos inerentes à contratação. Eventuais penalidades serão aplicadas de forma **motivada**, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

222
O serviço deverá ser acompanhado *in loco* por servidores da Secretaria de Cultura que irão atestar a realização a contento do mesmo. O pagamento será realizado em parcela única, a partir de 30 dias após o adimplemento, conforme o item 5 – **EXECUÇÃO DO OBJETO**.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Parâmetros de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de:

- ☒ (x) contratação direta (dispensa ou inexigibilidade)
- ☐ () licitação (modalidades)

Justificativa da contratação direta:

A contratação decorre da necessidade de **serviço artístico**, de **natureza singular e personalíssima**, cuja execução depende de **profissional com notório reconhecimento**, sendo **inviável a competição objetiva** entre potenciais interessados.

A comparação por critérios objetivos de **preço, técnica ou técnica e preço** mostra-se impraticável, uma vez que o objeto envolve **decisões estéticas, curatoriais e interpretativas**, de caráter subjetivo e individual, incompatíveis com julgamento competitivo, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**.

O **Grupo Mawaca** foi escolhido pela sua excelente formação e por possuir reconhecimento público notório, como comprovado em folhas 58 a 68, e será contratado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

Com repertório gravado à *capella* por seis cantoras do grupo, são interpretados cantos femininos de várias partes do mundo. Neste show as cantoras despem-se da instrumentação poderosa que sempre as acompanhou e se debruçam sobre pérolas vocais a capella de diversos cantos do mundo e tocam diversos tipos de pandeiros. Reunindo canções transmitidas pela tradição oral, nos conduzem por cantos mediterrâneos, africanos e asiáticos, trazendo nos arranjos intercessões criativas que conectam elementos da cultura popular brasileira. Promove assim uma imersão sonora simbólica nas culturas vivas de muitas tradições pouco conhecidas do público, marca do grupo, resultado da extensa pesquisa realizada pela arranjadora e diretora musical do grupo Magda Pucci.

O grupo é composto pelas artistas Magda Dourado Pucci, Rita de Cássia Braga da Silva, Shirlei Álvares Bísaro e Valéria Zeidan Rodrigues.

9.2. Critérios de Habilitação

Considerando tratar-se de **contratação direta por inexigibilidade**, serão exigidos **exclusivamente os documentos estritamente necessários** à comprovação da **aptidão jurídica, fiscal, econômico-financeira mínima e técnica** do contratado, de

AA

forma **proporcional, razoável e adequada à natureza artística, intelectual e singular do objeto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

(x) Pessoa jurídica (Microempresa – ME):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**, quando aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- (x) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- (x) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta da RFB/PGFN;
- (x) Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
- (x) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- (x) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do contratado;
- (x) **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Habilitação econômico-financeira

Critério adotado:

- () **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Justificativa:

Considerando o **porte da contratação**, a **ausência de riscos financeiros relevantes**, o pagamento condicionado ao ateste e a **natureza intelectual do serviço**, não se mostra pertinente a exigência de balanço patrimonial ou demonstrações contábeis complexas, nos termos do **art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, sob pena de impor ônus desproporcional e desnecessário ao contratado.

Qualificação técnica

(x) **Comprovação de aptidão técnica** para execução de serviços artísticos similares, equivalente ou superior ao objeto, por meio de:

- currículo profissional detalhado;
- portfólio artístico;

Justificativa:

A qualificação técnica é **elemento central** para a contratação por inexigibilidade, pois demonstra a **experiência profissional consolidada**, sendo os documentos elencados adequados, suficientes e proporcionais ao objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços**, nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, considerando contratações similares, de **porte e perfil institucional compatíveis**, cujos dados encontram-se devidamente juntados aos autos do processo.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Total
01	Contratação da empresa Ethos Produtora de Arte e Cultura LTDA , CNPJ: 60.251.360/0001-98 , representando o Grupo Mawaca , para realizar apresentação musical no projeto “Mulheres Em Cantadas” no Cine Theatro de Variedades Carlos Gomes.	Serviço	01	R\$ 16.000,00

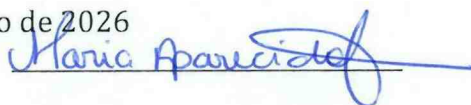
11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
70.01.3.3.90.39.13.392.0081.2.165.01

12 – RESPONSÁVEL

O responsável pela elaboração deste TR é o servidora Maria Aparecida de Sousa Soares – IF: 56.503-2

Santo André, 11 de fevereiro de 2026



Maria Aparecida de Sousa Soares
Líder III. Adm. Cine Theatro Carlos Gomes
IF: 56.503-2
Massoares@santoandre.sp.gov.br

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(SECRETÁRIO DA PASTA)

Santo André, 11 de fevereiro de 2026.



Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura

Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura
IF 57400-7